

INFORMATIVO

ARM

MENTORIA JURÍDICA

CONGRESSO DERRUBA VETO E AMPLIA PARTICIPAÇÃO DE MG NA SUDENE

Decisão insere cidades mineiras na área de abrangência da autarquia, que oferece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional

29 DE SETEMBRO

ARM

gresso

Nacional





CONGRESSO DERRUBA VETO E AMPLIA PARTICIPAÇÃO DE MG NA SUDENE

O Senado confirmou, no início da noite desta segunda-feira (27), a derrubada do veto do presidente Jair Bolsonaro (VET 32/2021) ao projeto de lei que inclui municípios de Minas Gerais e do Espírito Santo na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). Mais cedo, a Câmara dos Deputados já tinha decidido pela rejeição ao veto. Com a derrubada do veto pelo Congresso Nacional, o texto segue para promulgação.

O projeto (PLC 148/2017), aprovado no Senado no final do mês de maio, havia sido vetado inteiramente. Na justificativa, o Planalto alegou que a iniciativa criaria aumento de despesas e queda de receitas ao ampliar a Sudene (municípios na área do órgão recebem benefícios tributários), sem apresentar estimativa de impacto orçamentário ou compatibilidade com o regime fiscal do teto de gastos.

O texto inclui 78 cidades mineiras e quatro capixabas na área de atuação da Sudene. Entre elas estão municípios da região do Vale do Rio Doce atingidos em 2015 pelo rompimento da Barragem de Fundão, da mineradora Samarco, em Mariana (MG). Senadores contrários à ideia afirmaram, na época, que ela desvirtuaria a Sudene e tiraria recursos dos estados nordestinos. O relator do projeto, senador Carlos Viana (PSD-MG), argumentou que os novos municípios atendidos dividiram apenas a cota da Sudene já destinada aos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, que hoje já são atendidos parcialmente.

As novas cidades, localizadas no Vale do Rio Doce de Minas, serão somadas aos 168 municípios de Minas que já fazem parte da Sudene, além de outros 28 do Espírito Santo.

Também são atendidos pela autarquia os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

A Sudene é vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional e conta com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

As empresas instaladas nas cidades que fazem parte da Sudene contam com incentivos fiscais que vão de 30% a 40% do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), além de descontos no PIS/PASEP para aquisição de máquinas.

A criação da Sudene

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, criada pela Lei no 3.692, de 15 de dezembro de 1959, foi uma forma de intervenção do Estado no Nordeste, com o objetivo de promover e coordenar o desenvolvimento da região. Sua instituição envolveu, antes



de mais nada, a definição do espaço que seria compreendido como Nordeste e passaria a ser objeto da ação governamental: os estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e parte de Minas Gerais. Esse conjunto, equivalente a 18,4% do território nacional, abrigava, em 1980, cerca de 35 milhões de habitantes, o que correspondia a 30% da população brasileira.

A criação da Sudene resultou da percepção de que, mesmo com o processo de industrialização, crescia a diferença entre o Nordeste e o Centro-Sul do Brasil. Tornava-se necessário, assim, haver uma intervenção direta na região, guiada pelo planejamento, entendido como único caminho para o desenvolvimento.

Fonte: Agência Senado; <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/JK/artigos/Economia/Sudene>;
<https://www.otempo.com.br/politica/congresso/senado-derruba-veto-e-amplia-participacao-de-minas-gerais-na-sudene-1.2547858>